



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Processo n.º 195/2025

Projeto de Resolução nº: 5/2025

Autor: Adilson Castanho

Assunto: Dispõe sobre a instituição e implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

I – Breve Relatório

De autoria do vereador Adilson Castanho, o presente projeto de resolução tem como escopo instituir e implantar o PCMSO e o PPRA no âmbito da Câmara Municipal de Piedade.

É a síntese do necessário.

II – Parecer

O Regime Interno prevê genericamente que o projeto de resolução se presta para regulamentar atos de economia interna. Exatamente o almejado:

Art. 151. Projeto de resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, versando sobre assuntos administrativos, a Mesa ou os vereadores.

Parágrafo único. Constitui matéria de projeto de resolução:

(...)

i) demais atos da economia interna da Câmara.

Demais disso, insta salientar que, para a situação descrita, o Regimento Interno não exige que a proposição seja subscrita por colegiado. Portanto, a iniciativa para tal compete a qualquer vereador. Enquadrando-se, portanto, como um meio regular de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

exercício da função legislativa:

Art. 143. A Câmara exerce sua função legislativa por meio de:

I – propostas de emenda à Lei Orgânica do Município;

II – projetos de lei;

III – projetos de decreto legislativo;

IV – projetos de resolução.

III – Conclusão

Em razão do exposto, somos pela regular tramitação do projeto de resolução.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

PROCEDIMENTO REGIMENTAL

AUTORIA DO PROJETO	Executivo	
	Legislativo	X
	Popular	
REGIME DE TRAMITAÇÃO	Urgência	
	Prioridade	
	Ordinário	X
	Regime especial:	
COMISSÕES A SEREM OUVIDAS	Justiça e Redação	X
	Finanças e Orçamento	
	Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte	X
	Obras e Serviços Públicos, Transporte e Segurança Pública	
	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
QUORUM DE DELIBERAÇÃO	Maioria simples	X
	Maioria absoluta	
	2/3 (dois terços)	
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	Única	
	Dois turnos	X